Jornal Tribuna doNorte
Edição nº.6120
De 06/07/11

LEI Nº. 130/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) , conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12 – Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educ. Básica	
Fonte: 1102 – FUNDEB 40%	
(18627) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	100.000,00
TOTAL.....	**100.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educ. Básica	
Fonte: 1102 – FUNDEB 40%	
(670) 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa Física	100.000,00
TOTAL.....	**100.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação